



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 240, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

“ALTERA ARTIGO 2º DA LEI N.º 227, DE 11 DE JULHO DE 2000”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

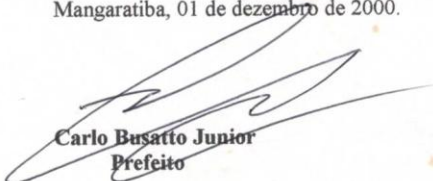
Art. 1º - O Art. 2º da Lei n.º 227 de 11 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Os anexos correspondentes aos números de vagas instituídos pelas Leis n.ºs 31/91 e 47/97, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

CARTEIRA FUNCIONAL	NÚMEROS DE VAGAS
DIGITADOR	30
GUARDA MUNICIPAL	124
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	90
FISCAL DE OBRAS II	21
FISCAL DE TRIBUTOS II	16
MOTORISTA I	30
MOTORISTA II	50
PROFESSOR I	100
PROFESSOR II	550
SECRETÁRIO ESCOLAR	15

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de dezembro de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito